



Escola Secundária/3 Garcia de Orta

Gripe A (H1N1) – Plano de Contingência

Objectivo geral

Permitir que a Escola se prepare para enfrentar, de modo adequado, as possíveis consequências de uma pandemia de Gripe, em estreita articulação com as famílias, os serviços de saúde, administração educativa e outras estruturas pertinentes da comunidade educativa.

Metodologias Gerais

- Dinamização de formas e processos de modo a disponibilizar a informação necessária aos destinatários.
- Organização dos recursos, com a definição das necessidades mínimas, sua distribuição e modos de utilização no período de prevenção e de crise.

Actividades

1. Coordenação

- 1.1) Coordenadores - Director da Escola e Coordenadora para a Saúde.
- 1.2) Equipa Operativa: Representante da Associação de Pais, Coordenadores dos Directores de Turma e do Representante do Pessoal não docente.
- 1.3) Estabelecer uma cadeia de “comando e controle”, entre os elementos da equipa operativa, para atribuição clara de responsabilidades pela execução das diferentes actividades do Plano.
- 1.4) Em caso de pandemia e consequente absentismo, cada responsável será temporariamente substituído por outro, a designar pelo Director.

2. Medidas de prevenção e controle da crise

- 2.1) Efectuar sessões de esclarecimento e formação dos profissionais e encarregados de educação sobre as medidas de prevenção a adoptar.
- 2.2) Informar os pais via Directores de Turma de que os alunos não serão admitidos na Escola se apresentarem febre ou outros sintomas de gripe.
- 2.3) Criar uma sala de isolamento para alunos que manifestem febre ou sintomas gripais, até que os encarregados de educação os retirem da Escola e estabelecer as regras de utilização desta sala.

- 2.4) Promover a reflexão e realização de trabalhos sobre o tema “Aquisição de Bons Hábitos de Higiene e de Étiquette Respiratória” e esclarecer as dúvidas dos alunos (integrar no Projecto Curricular de Turma).
- 2.5) Distribuir e afixar materiais informativos sobre medidas de prevenção e controle.
- 2.6) Garantir a instalação de equipamentos para lavagem de mãos e dispositivos para fornecimento de toalhetes de papel nas casas de banho bem como noutros locais que venham a ser considerados necessários.
- 2.7) Proceder à instalação de dispositivos de desinfeção das mãos com solução à base de álcool em locais estratégicos onde não seja possível lavar as mãos: sala de isolamento, local de marcação biométrica de ponto, sala de professores e salas de aula.
- 2.8) Atribuir ao Assistente Operacional do pavilhão a responsabilidade pela manutenção desses dispositivos.
- 2.9) Sensibilizar os alunos e pessoal docente e não docente para a adopção de rotinas de lavagem das mãos.
- 2.10) Definir e implementar regras de arejamento, desinfeção e limpeza das instalações pelos assistentes operacionais e funcionários da empresa de limpezas.
- 2.11) Fazer cumprir a orientação da Direcção Geral de Serviços de Saúde relativamente aos alunos com febre ou sintomas gripais que devem ser impedidos de frequentar a Escola.
- 2.12) Aplicar a mesma directiva aos restantes profissionais que apresentem febre ou sintomas gripais.
- 2.13) Divulgar o Plano de Contingência junto da comunidade escolar - afixar e colocar no site da Escola o Plano, bem como promover a sua divulgação pelo Director de Turma e Associação de Pais da ESGO.
- 2.14) Manter uma lista actualizada dos contactos (morada, telemóvel e e-mail), de todos os alunos e respectivos Encarregados de Educação, bem como de todos os profissionais da Escola.
- 2.15) Estabelecer formas de comunicação com a Delegada de Saúde do Centro de Saúde de Aldoar, bem como de toda a Equipa de Saúde Escolar (telemóvel e e-mail).
- 2.16) Fornecer informação aos pais sobre a evolução da situação na Escola e esclarecer possíveis dúvidas.
- 2.17) Manter actualizada uma listagem de contactos dos principais colaboradores externos e assegurar que dispõem de Plano de Contingência de modo a manter o fornecimento de bens ou serviços essenciais.

- 2.18) Assegurar a existência de uma “reserva estratégica” de bens ou produtos (ex: água engarrafada, alimentos perecíveis, produtos de higiene e limpeza), cuja falta possa comprometer o exercício das actividades essenciais durante um período crítico da pandemia.

3 . Planeamento em Situação de Crise

- 3.1) Em caso de pandemia e em função dos diferentes níveis de absentismo decorrentes, prever o seu impacto nas actividades escolares, particularmente nas consideradas essenciais e prioritárias, planeando a substituição e contratação de professores, administrativos e assistentes operacionais sempre que necessário, assegurando deste modo o normal funcionamento da Escola.
- 3.2) Garantir que os fornecedores de bens ou serviços necessários para a manutenção das actividades essenciais estão aptos a responder em situação de crise, caso contrário, deverão providenciar-se formas de resolução, encontrando-se soluções alternativas, em articulação com a Administração Educativa e a Associação de Pais da ESGO.

4. Manutenção das actividades escolares em caso de encerramento da Escola.

- 4.1) A escola será encerrada por motivo de pandemia apenas por determinação da Delegada de Saúde, após avaliação epidemiológica da situação, mas neste caso deverão manter-se o serviço de segurança e tarefas administrativas específicas.
- 4.2) Deverão estabelecer-se formas de manter a actividade escolar dentro dos condicionalismos em que a escola se encontrar no momento e tendo em conta os recursos disponibilizados pela Administração.
- 4.3) A Direcção da Escola com a colaboração da Associação de Pais da ESGO, deverá analisar a viabilidade de um plano de apoio à realização de actividades escolares em casa, em articulação com os professores.
- 4.4) Informar os pais indicando qual o período previsto de encerramento da Escola e medidas de vigilância a adoptar.

Este Plano será avaliado e actualizado sempre que necessário. Terminada a fase pandémica, a equipa de coordenação procederá à elaboração de um relatório que evidencie os aspectos que correram bem e os que devam merecer algum ajustamento. Esta análise permitirá melhorar o Plano de Contingência e a capacidade de resposta a situações de crise que possam vir a surgir no futuro.

Os Coordenadores - Dr. Artur Rocha – Director
Dr.^a Conceição Zoio - Cord. Saúde